



C&A MODAS S.A.

CNPJ/MF Nº 45.242.914/0001-05

NIRE 353000542762

Companhia Aberta

Comunicado ao Mercado

Reapresentação do Boletim de Voto a Distância

A **C&A Modas S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 26, §3º, inciso II da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 30 de abril de 2025 ("BVD" e "AGO", respectivamente), para excluir a deliberação prevista no item 17 do BVD.

Os votos que já tenham sido conferidos à deliberação ora suprimida serão considerados inválidos, nos termos do artigo 26, §5º da Resolução CVM 81/22. Vale destacar que, considerando que o tema acaba sendo contemplado no item 16 do BVD, não há qualquer impacto nas demais deliberações da AGO.

Os acionistas poderão, se quiserem, encaminhar novas instruções de voto no prazo originalmente previsto para o envio do BVD, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025. Para evitar que eventual instrução de voto possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Barueri, 03 de abril de 2025.

Laurence Beltrão Gomes

Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores



C&A MODAS S.A.

CNPJ/MF (National Register of Corporate Taxpayer of Ministry of Finance) No. 45.242.914/0001-05

NIRE (State Registration Number) 353000542762

Publicly-held Company

Notice to the Market

Resubmission of Remote Voting Ballot

C&A Modas S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of article 26, §3, item II of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 81/22”), hereby informs its shareholders and the market in general that it has resubmitted, on this date, the Remote Voting Ballot for the Company’s Annual General Meeting to be held on April 30, 2025 (“Ballot” and “AGM”, respectively), for the exclusion of item 17 of the Ballot.

Votes that have already been cast on the resolution being removed will be considered invalid, pursuant to article 26, §5º of CVM Resolution 81/22. It is worth noting that, given that the issue is included in item 16 of the Ballot, there is no impact on the other resolutions of the AGM.

Shareholders may, if they wish, submit new voting instructions within the period originally set for sending the Ballot, i.e. until April 26, 2025. To prevent voting instructions from being considered conflicting, the Company recommends that shareholders submit any new voting instructions to the same service provider previously used.

The Company remains at your disposal for any further clarification that may be necessary.

Barueri, April 3rd, 2025.

Laurence Beltrão Gomes

CFO and Investor Relations Director